

Contrato de Gestão nº 005/2011
Termo Aditivo nº 92
DGAJ/SES

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2011

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**, com CNPJ/MF nº 09.767.633/0003-66, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 014.256-5, com endereço na Travessa Anísio de Freitas, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.962.204-53, portador da Cédula de Identidade nº 854.704 – SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 005/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2011, conforme os termos do Parecer CTAI nº 41/2019, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 16/2020, emitido pela Comissão Mista de Avaliação, com base na Lei nº 15.210/2013 e alterações, aplicando-se a partir deste termo as alterações inseridas pela Lei nº 16.771/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado a partir de **04/01/2020** até **17/11/2021**, quando encerrará o limite máximo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1009

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE000238, de 02/01/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$4.681.234,36

Fonte: 0144000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1009

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE000420, de 02/01/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$2.521.775,04

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$7.203.009,40 (sete milhões, duzentos e três mil, nove reais e quarenta centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

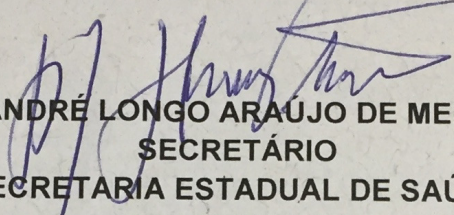


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

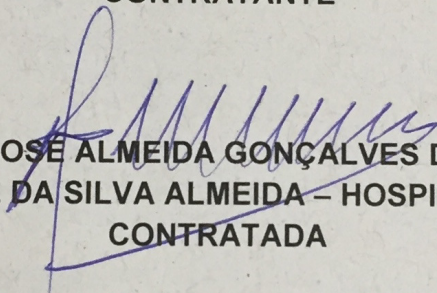
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2020.


ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO

SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº:

2. _____
CPF/MF nº:

Cristina
Diretora Geral
Matriculada nº. 384.7
DGA nº. 1.100.0

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 121

Poder Executivo

Recife, 02 de julho de 2020

SECRETARIA DE SAUDE DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº022/2017.EMPRESA:ECS-EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E
SEGURANÇA LTDA.CNPJ(MF):00.405.867/0001-
27.OBJETO: Prorrogação do prazo do
contrato.VIGÊNCIA:02/05/2020 a 01/05/2021.Data de
Assinatura:30/04/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE GESTÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº005/2011.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE.CONTRATADO:FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA
ALMEIDA-HOSPITAL MARIA LUCINDA.OBJETO:Prorrogação da
Vigência do Contrato.PRAZO:04/01/2020 á 17/11/2021.DATA DA
CELEBRAÇÃO:04/01/2020

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
011/2010.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE.CONTRATADO:FUNDAÇÃO PROFESSOR
MARTINIANO FERNANDES-
HOSPITALAR.OBJETO:Prorrogação da Vigência do
Contrato.PRAZO:04/01/2020 á 03/01/2021.DATA DA
CELEBRAÇÃO:04/01/2020

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
003/2020.CESSIONÁRIO:MUNICÍPIO DE
OURICURI.CNPJ/MF:11.040.904/0001-67.OBJETO:5
ventiladores pulmonares de alta complexidade e 5 monitores
multiparamétricos.VIGÊNCIA:180 dias, a partir da data de sua
assinatura.DATA DE ASSINATURA:30/06/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº004/2020.CESSIONÁRIO:MUNICÍPIO DE
GARANHUNS.CNPJ/MF:11.303.906/000-00.OBJETO:5
ventiladores pulmonares de alta complexidade e 5 monitores
multiparamétricos.VIGÊNCIA:180 dias, a partir da data de sua
assinatura.DATA DE ASSINATURA:30/06/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº005/2020.CESSIONÁRIO:HOSPITAL JESUS
PEQUENINO.CNPJ/MF:10.072.296.0005-33.OBJETO:5
ventiladores pulmonares de alta complexidade e 5 monitores
multiparamétricos e 5 camas hospitalares.VIGÊNCIA:180 dias, a
partir da data de sua assinatura.DATA DE
ASSINATURA:30/06/2020